SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0285

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
CONCORRÊNCIA Nº 003/11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Licitação nº 046/11

Objeto: Alienação, por venda, de bens imóveis integrantes das matrículas imobiliárias 12.179, 12.181, 12.182, 12.183 e 12.184 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú, com a cláusula "ad corpus", constantes do Anexo I, que integra o referido edital.
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Fica homologado o certame e a adjudicação do vencimento do objeto da Concorrência nº 003/11 – Processo Licitatório nº 046/11 – Edital de Licitação nº 046/11, feita aos licitantes, segundo os itens e valores propostos, considerados os maiores preços: Quadra B: Antonio Vigolvino de Souza: Lote 36 (R$ 24.000,00); e Francisco Tonon Neto: Lote 38 (R$ 22.550,00) e Lote 39 (R$ 21.174,00), na data de 25 de outubro de 2011.
Bocaina, 25 de outubro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:73D13A41

SECRETARIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 004/11

Edital de Licitação nº 049/11

Objeto: Constitui objeto desta licitação, na modalidade concorrência, tipo maior preço, a alienação, por venda, de bem imóvel situado na Rua Coronel Pedro Alexandrino, nº 23, Centro, na cidade de Bocaina/SP, integrante da Matrícula Imobiliária nº 3.754, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú/SP, com cláusula "ad corpus", constante do anexo I, que integra o referido Edital. Prazos: Encerramento em 16/11/11 às 14:00 hr e abertura dos envelopes Documentos às 14:15 hr. Retirada do Edital: a partir de 27/10/11. Visita técnica: até 11/11/11, mediante agendamento. Caução: até às 16:00 hr de 11/11/11. Maiores informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de Bocaina, Rua 7 de Setembro, 134, Centro, Bocaina/SP, Fone: (14) 3666-8000, com Adélia, Lorenzo e Fábio.

Bocaina, 25 de outubro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1F110ACB

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito do Município de Itupeva, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes desta lei.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 2º Os serviços voluntários a que se refere este artigo serão reconhecidos como de relevância pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo Único. O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação do serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil.

Art. 4º O prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, na execução dos serviços voluntários.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º Fica vedado o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Itupeva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1763E2F8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 08, de 17 de janeiro de 2011.
PROFESSOR III:
BIANCA LOVISON GONÇALVES BATISTA – RG. 32.053.192-2 – Classificação: 79.º lugar.
Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 24 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:318E49D3

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerado, a partir de 24 de outubro de 2011, o Senhor ALAN GABRIEL, RG. 21.713.777-5, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais, através do Decreto n.º 07/2009.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2011.
P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:37B4F14E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 181, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A :
Artigo 1.º Fica nomeado o Senhor DANILO CASTRO ZUCCARI, RG. 44.131.983-X, CPF. 328.594.458-70, a partir da presente data, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:B2A61983

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 300 unidades habitacionais.
Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:266A91DF

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico para celebração de convênio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Designar o Sr. RODRIGO AURÉLIO SIMÃO, Auxiliar de Contabilidade designado Contador, C.R.C. n.º 230313, e o Sr. JOÃO CARLOS BORTOTTI, RG. 8.851.356, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 0600949829, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 24 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:5E170070

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2011.

OBJETO: "Contratar empresa do ramo para a exploração, sob o regime de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, realizado por meio de ônibus, no município de Taquarituba/SP".Tipo:Menor Tarifa.Comunicamos a todas Empresas interessadas que, em razão do pedido de impugnação formulado pela empresa Primavera Transportadora Turística Ltda fica SUSPENSA temporariamente a sessão pública marcada para o próximo dia 27/10/2011 às 09:30 h, até apreciação e julgamento da impugnação citada, quando será designada outra data para realização do certame. Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:BE4502F8



